REGULAMENTO BENEFÍCIO PLANO COMPLETO CONECTCAR PARCERIA TRAVELEX

A. OBJETIVOS

- 1. O presente regulamento ("Regulamento") tem como objetivo estabelecer as condições de participação ao BENEFÍCIO PLANO COMPLETO CONECTCAR PARCERIA TRAVELEX ("Benefício"), destinado aos novos usuários pessoas físicas ("Novos Usuários"), ofertado pela CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A., sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edificio E-Tower, 10º andar Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ("ConectCar"), em parceria com a TRAVELEX ASSESSORIA EM CÂMBIO E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, sociedade estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjuntos 51 e 52, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.602.179/0001-80 ("Travelex").
 - 2. Este Benefício visa prestigiar exclusivamente os Novos Usuários que, na data de adesão perante a ConectCar, já sejam clientes da Travelex, desde que façam a adesão ao Plano Completo da ConectCar, cadastrando veículos leves ou pesados (exceto motocicletas, triciclos e assemelhados), limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos por CPF.
 - 3. Ao aderirem ao Plano Completo da ConectCar através deste Benefício, os Novos Usuários descritos neste Regulamento serão isentos da taxa de adesão e da taxa de mensalidade ("Mensalidade") da ConectCar pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da adesão. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, a Mensalidade será no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por Adesivo, sujeito a reajuste, enquanto estiver ativa a adesão sob este Benefício.
 - 3.1 O Plano Completo da ConectCar possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao Plano Completo, os Novos Usuários deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito cadastrado e creditado em sua conta ConectCar a fim de assegurar o funcionamento do serviço do Adesivo da ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos Novos Usuários, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível em seu site. Os Novos Usuários concordam e aceitam que, para utilização deste Benefício e do Plano Completo, a primeira recarga será automática, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
 - **4.** Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos **Novos Usuários** o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

5. O presente **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que adquirirem o Adesivo da **ConectCar** através da *Landing Page* da **ConectCar**, limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos por CPF, aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** e ativarem o Adesivo dentro do período de vigência do **Benefício**, com início em 15 de abril de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

- 6. Para serem elegíveis a este **Benefício**, na data de adesão perante a **ConectCar** os **Novos Usuários** já devem ser clientes da **Travelex**. Caso contrário, estes não serão elegíveis à adesão ao presente **Benefício**.
- 7. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 8. Ao receberem o Adesivo da ConectCar, os Novos Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o App da ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo. Os Novos Usuários deverão associar a placa do veículo, incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo ConectCar, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da ConectCar, conforme características do Plano contratado.
- 9. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do seu *site*.
- 10. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

- 11. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, vinculado por CPF da pessoa física cliente da **Travelex**, limitado ao número de 05 (cinco) Adesivos por CPF, para adesão do **Plano Completo** da **ConectCar**, pelo tempo de sua vigência.
- 12. Os Novos Usuários descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da adesão a este **Benefício**.
- 13. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** da **ConectCar**.
- 14. Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s), o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar** e/ou da **Travelex**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

15. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar e/ou da Travelex, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este Benefício e as condições aplicáveis ao Plano Completo poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por

qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

- 16. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da ConectCar deverão ser direcionadas pelos Novos Usuários à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.
- 17. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.
- **18.** A escolha, contratação e adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.
- 19. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu *site*.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2025.

CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.